

MEDICILANDIA	170.077-4	14.821,29
MELGAÇO	170.046-4	129,05
MOCAJUBA	170.056-1	7.982,57
MOJU	170.057-0	22.435,26
MONTE ALEGRE	170.034-0	48.593,97
MUANA	170.105-3	720,03
NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	170.279-3	6.417,04
NOVA IPIXUNA	170.666-7	25.355,95
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	12.941,67
NOVO PROGRESSO	170.289-0	42.760,80
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	90.831,03
ÔBIDOS	170.035-9	46.608,43
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.141,17
ORIXIMINA	170.036-7	59.758,61
OUREM	170.093-6	17.910,44
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	61.395,46
PACAJAS	170.018-9	25.945,00
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	9.526,77
PARAGOMINAS	170.068-5	485.419,26
PARAUAPEBAS	170.019-7	600.253,95
PAU DARCO	170.296-3	2.522,66
PEIXE-BOI	170.088-0	12.158,65
PIÇARRA	170.670-5	9.303,76
PLACAS	170.661-6	9.065,06
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.620,45
PORTEL	170.048-0	5.590,11
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.856,61
PRAINHA	170.037-5	2.347,46
PRIMAVERA	170.089-8	7.932,45
QUATIPURU	170.680-2	7.949,57
REDENÇÃO	170.059-6	469.573,16
RIO MARIA	170.060-0	61.580,81
RONDON DO PARÁ	170.081-2	136.171,26
RUROPOLIS	170.030-8	19.641,59
SALINOPOLIS	170.091-0	43.461,58
SALVATERRA	170.102-9	5.568,15
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	327.228,21
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	47,00
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	15.045,92
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	15.514,35
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	170.062-6	11.625,87
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	37.019,24
SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	37.718,65
SANTARÉM	170.035-9	972.549,91
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.664,20
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	22.813,64
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	170.014-6	3.679,50
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	170.297-1	23.520,62
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	170.073-1	3.798,18
SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	59.486,53
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	170.015-4	16.512,75
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	170.067-7	12.649,03
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.441,48
SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	9.348,10
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	170.023-5	10.696,21
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	170.002-2	49.454,82
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	170.049-9	66,27
SAPUCAIA	170.879-1	8.272,20
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	9.403,20

SOURE	170.600-4	9.898,99
TAILANDIA	170.099-5	113.045,78
TERRA ALTA	170.277-7	8.578,45
TERRA SANTA	170.293-9	4.680,11
TOME-AÇU	170.095-2	97.710,48
TRACUATEUA	170.685-3	6.938,34
TRAIRÃO	170.294-7	10.146,56
TUCUMA	170.064-2	140.188,33
TUCURUI	170.026-0	331.766,58
ULIANOPOLIS	170.280-7	36.578,95
URUARA	170.078-2	52.788,26
VIGIA	170.016-2	42.980,57
VITÓRIA DO XINGU	170.082-0	6.749,40
WISEU	170.295-5	10.465,61
XINGUARA	170.066-9	176.022,78
TOTAL		21.833.675,15
☐OBS: VALOR DE 100% NÃO DEDUZIDO O VALOR DE 20,00% DO FUNDEB		

repassa da quota parte municipal do icms - período: 01 a 12/05/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 110269
PORTARIA Nº 0201, DE 17 DE MAIO DE 2010

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período: 01 a 12/05/2010

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vando Vidal de Oliveira Rego

Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 01 a 12/05/2010		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	290.486,27
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	86.527,83
ACARÁ	170.098-7	129.791,74
AFUÁ	170.039-1	105.069,50
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	228.680,68
ALENQUER	170.027-8	179.236,21
ALMERIM	170.028-6	766.389,32
ALTAMIRA	170.076-6	871.458,82
ANAJÁS	170.040-5	105.069,50
ANANINDEUA	170.074-0	2.836.876,59
ANAPU	170.659-4	142.152,86
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	86.527,83
AURORA DO PARÁ	170.271-8	98.888,94
AVEIRO	170.029-4	123.611,18
BAGRE	170.041-3	86.527,83
BAIÃO	170.051-0	111.250,06
BANNACH	170.664-0	92.708,39
BARCARENA	170.052-9	3.417.849,14
BELÉM	170.001-4	12.682.507,11
BELTERRA	170.660-8	105.069,50
BENEVIDES	170.075-8	488.264,16
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	98.888,94
BONITO	170.094-4	74.166,71
BRAGANCA	170.086-3	216.319,57
BRASIL NOVO	170.283-1	111.250,06
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	80.347,27
BREU BRANCO	170.284-0	407.916,90
BREVES	170.042-1	284.305,71
BUJARU	170.096-0	86.527,83
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	86.527,83
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	98.888,94
CAMETÁ	170.053-7	154.513,98
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.180.486,77

CAPANEMA	170.084-7	370.833,54
CAPITÃO POÇO	170.069-3	129.791,74
CASTANHAL	170.003-0	1.013.611,68
CHAVES	170.043-0	123.611,18
COLARES	170.004-9	74.166,71
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	234.861,24
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	92.708,39
CUMARU DO NORTE	170.285-8	216.319,57
CURIONÓPOLIS	170.017-0	123.611,18
CURRALINHO	170.044-8	86.527,83
CURUÁ	170.678-0	74.166,71
CURUÇÁ	170.005-7	92.708,39
DOM ELIZEU	170.083-9	259.583,48
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	166.875,09
FARO	170.031-6	105.069,50
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	160.694,53
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	86.527,83
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	166.875,09
GURUPÁ	170.045-6	105.069,50
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	111.250,06
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	135.972,30
INHANGAPI	170.007-3	80.347,27
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	203.958,45
IRITUIA	170.070-7	92.708,39
ITAITUBA	170.032-4	667.500,37
ITUPIRANGA	170.020-0	160.694,53
JACAREACANGA	170.288-2	222.500,12
JACUNDÁ	170.021-9	197.777,89
JURUTI	170.033-2	123.611,18
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	80.347,27
MÃE DO RIO	170.071-5	123.611,18
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	67.986,15
MARABÁ	170.022-7	4.375.835,79
MARACANÃ	170.009-0	86.527,83
MARAPANIM	170.010-3	86.527,83
MARITUBA	170.675-6	543.889,19
MEDICILÂNDIA	170.077-4	135.972,30
MELGAÇO	170.046-4	92.708,39
MOCAJUBA	170.056-1	86.527,83
MOJU	170.057-0	222.500,12
MONTE ALEGRE	170.034-0	259.583,48
MUANÁ	170.105-3	98.888,94
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	92.708,39
NOVA IPIXUNA	170.666-7	86.527,83
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	74.166,71
NOVO PROGRESSO	170.289-0	302.847,39
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	210.139,01
ÓBIDOS	170.035-9	197.777,89
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	92.708,39
ORIXIMINÁ	170.036-7	1.637.848,14
OUREM	170.093-6	80.347,27
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	160.694,53
PACAJÁS	170.018-9	173.055,65
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	86.527,83
PARAGOMINAS	170.068-5	896.181,06
PARAUAPEBAS	170.019-7	7.169.448,46
PAU D'ARCO	170.296-3	86.527,83
PEIXE-BOI	170.088-0	74.166,71
PIÇARRA	170.670-5	117.430,62
PLACAS	170.661-6	105.069,50
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	92.708,39
PORTEL	170.048-0	284.305,71
PORTO DE MOZ	170.079-0	142.152,86
PRAINHA	170.037-5	135.972,30
PRIMAVERA	170.089-8	74.166,71
QUATIPURU	170.680-2	74.166,71
REDENÇÃO	170.059-6	488.264,16
RIO MARIA	170.060-0	179.236,21
RONDON PARÁ	170.081-2	216.319,57
RURÓPOLIS	170.030-8	129.791,74
SALINÓPOLIS	170.091-0	117.430,62
SALVATERRA	170.102-9	86.527,83
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	117.430,62
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	74.166,71
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	185.416,77
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	86.527,83
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	191.597,33